



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 1.996/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$3.911,97 ( Três mil novecentos e onze reais e noventa e sete centavos ) com a seguinte caracterização:

08.01.17.511.0078.2.142 – AGUA POTAVEL NO MEIO RURAL  
CONV.NR.142.618-44 .

3.3.20.93.00.01 – RESTITUIÇÃO DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS  
RECEBIDOS DA UNIAO.....R\$3.911,97

**ART. 2º** – Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, superávit financeiro apurado nos exercícios anteriores no valor de R\$2.534,58, e rendimento sobre aplicação financeira no exercício no valor de R\$1.377,39, num total de R\$3.911,97.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de Junho de 2005.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração